

MEDUSA: CULPADA OU INOCENTE? VIOLÊNCIA DE GÊNERO E CULTURA GLOBAL DO ESTUPRO

CONGRESSO INTERNACIONAL: DESENVOLVA SUA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, 1ª edição, de 22/11/2021 a 24/11/2021
ISBN dos Anais: 978-65-81152-28-4

ARAÚJO; Andreia da Fonseca ¹, SILVA; Rosa Maria Frugoli da ², GOMES; Miria Benincasa ³, BATISTA; Talitha Vieira Gonçalves ⁴, NIKOLIC; Jovane Meierhoefer ⁵

RESUMO

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) e tem como tema Medusa: Culpada ou Inocente? Violência de Gênero e Cultura Global do Estupro. Herança da humanidade, os mitos espelham experiências passadas, auxiliando na compreensão e ressignificação de traumas psíquicos. Na mitologia grega, uma das versões do mito conta que Medusa era uma bela e a mais fiel sacerdotisa de Atená e, em disputa entre a deusa e seu irmão Poseidon, tendo perdido, este decide vingar-se da irmã, estuprando Medusa. Sabendo do ocorrido, Atená não acredita na inocência da sacerdotisa, por sabê-la bonita e sedutora, e transforma seus lindos cabelos em cobras, condenando-a a quem olhasse em seus olhos, a transformar-se em pedra. Medusa foi punida duplamente por ser bonita. O objetivo deste estudo foi compreender como o mito de Medusa, no processo psicoterapêutico, pode sensibilizar mulheres vítimas de estupro a inocentarem-se da culpa que lhes é atribuída. Trata-se de um relato de experiência, utilizando-se de 4 prontuários de pacientes do sexo feminino, em psicoterapia, e com relato de estupro entre a infância e adolescência, com idade entre 25 e 38 anos, no período de outubro de 2017 a agosto de 2021, em consultório particular de uma cidade grande do estado de São Paulo. Os documentos investigados foram aqueles definidos pelo Conselho Federal de Psicologia como imprescindíveis para o acompanhamento psicoterapêutico e, por se tratar de relato de experiência, não foi submetido ao comitê de ética, embora os participantes tenham assinado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para a elaboração deste trabalho. As intervenções específicas relacionadas ao mito ocorreram em 3 sessões sequenciais de psicoterapia, utilizando-se o recurso da contação de histórias a partir da leitura do Mito de Medusa. Após a leitura, foi solicitado a cada paciente que relatasse o sentimento mobilizado com relação ao mito e ao estupro que sofrera. Por meio da perspectiva de análise junguiana deu-se a vinculação do mito com expressões de afetividades naquelas situações, promovendo discussões e reflexões sobre culpa ou inocência ao estupro sofrido. As pacientes relataram terem ouvido de seus abusadores que a culpa era delas por serem bonitas e, por tê-los provocado, terem merecido, e isso as fazia sentirem-se culpadas. Houve a identificação das pacientes com Medusa, compreendendo a inocência da sacerdotisa, inocentando-se também. Pelos registros dos relatos das pacientes, identificou-se conteúdos semelhantes nas situações de estupro a que foram expostas. Desses registros de prontuários ocorreu a Análise de

¹ Psicóloga Junguiana - Psicossomatista - Arteterapeuta - Membro NEPAG-Saúde - Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) - faraujo@yahoo.com.br

² Psicóloga e Doutora em Saúde Coletiva - Coordenadora NEPAG-Saúde - Professora da Universidade de Taubaté (UNITAU) - Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade de Taubaté (UMESP), rosa.silva1@metodista.br

³ Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo - Professora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade de São Paulo (UMESP), miria.benincasa@gmail.com

⁴ Psicóloga - Especialista em Psicologia Analítica - Mestre em Desenvolvimento Humano e Professora de Psicologia da Universidade de Taubaté (UNITAU), talitha.vgb@gmail.com

⁵ Advogado - Professor - Especialista em Direito das Famílias e Sucessões - Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) - Me. Direito das Famílias (IBDFAM) - Presidente da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB - SP-Cotia e Membro da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB - SP-Cotia., jovane@jnadvog

Conteúdo, identificando-se as categorias: a) vulnerabilidade; b) culpa; c) homem abusador; d) inocência. Face às discussões alcançadas sobre essas categorias identificou-se que as pacientes, ao sofrerem os estupros, se inseriam em contextos familiares vulneráveis, tendo sido abusadas sexualmente, sem que os pais soubessem. E, por terem sido culpabilizadas do estupro, sentiam-se envergonhadas e desencorajadas a contarem e buscarem ajuda. Os resultados apontam que no campo da psicologia clínica, os mitos são facilitadores de acesso a subjetividade das pacientes, permitindo intervenções sobre a questão do estupro.

PALAVRAS-CHAVE: culpa, estupro, homem abusador, inocência, psicoterapia

2

¹ Psicóloga Junguiana - Psicossomatista - Arteterapeuta - Membro NEPAG-Saúde - Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) de_faraujo@yahoo.com.br

² Psicóloga e Doutora em Saúde Coletiva - Coordenadora NEPAG-Saúde - Professora da Universidade de Taubaté (UNITAU) - Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), rosa.silva1@metodista.br

³ Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo - Professora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), miria.benincasa@gmail.com

⁴ Psicóloga - Especialista em Psicologia Analítica - Mestre em Desenvolvimento Humano e Professora de Psicologia da Universidade de Taubaté (UNITAU), talitha.vgb@gmail.com

⁵ Advogado - Professor - Especialista em Direito das Famílias e Sucessões - Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP) - Membro do Conselho de Direito das Famílias (IBDFAM) - Presidente da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB - SP-Cotia e Membro da Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB - SP-Cotia., jovane@jnadvog.com.br